



NOVACAP

Folha nº. 417

Processo nº. 112.005.403/2014

Rúbrica [assinatura] Matr.: 58.908-0

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A.
Nº 516/2015 - ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 516/2015, CELEBRADO
EM 20/05/2015 ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- EPP.**

PROCESSO Nº: 112.005.403/2014.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor Administrativo (acúmulo de cargo) **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, já qualificado, e a firma **FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida no SIG SUL QUADRA 03 LOCO B – LOTE 67 SALA 201 CEP 70.610-430 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.057/0001-72, Inscrição Estadual nº 07.649.748/001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ANTONIO MOREIRA DUARTE**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da C.I. nº 1.977.687 – SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 717.297.801-30, residente e domiciliado na QS 07 rua 800, Lote "B", Apartamento 202, condomínio Costa Dourada, Taguatinga Sul – Brasília/DF, CEP: 71.971-540, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor Administrativo, datado de 18/05/2016, às fls. 405/406 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.241ª Sessão, às fls. 407, realizada em 19/05/2016, constantes do **processo nº 112.005.403/2014**, vinculando-se as partes aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, mediante as Cláusulas que se seguem:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

Folha nº 418Processo nº 112.005.403/2014Rúbrica [assinatura] Mat.: 58.908-0

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, a partir de **20/05/2016** ou até que se conclua o novo procedimento licitatório que está sendo realizado por meio do processo nº **112.001.373/2016**; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços de forma contínua de reprografia, com o fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais e serviços, incluindo pessoal necessário, a instalação, operacionalização e manutenção de todos os equipamentos, da NOVACAP, constando os serviços de manutenção/substituição eventual, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas decorrente do presente Termo Aditivo, ocorrerá a conta dos recursos procedentes do **Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**, conforme despacho às fls. 409 e Nota de Empenho nº 2016NE01537 às fls. 410, datada de 20/05/2016 no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito centavos)**, correspondente a **2% (dois por cento)** do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 516/2015 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo passa torna-se parte integrante e inseparável.

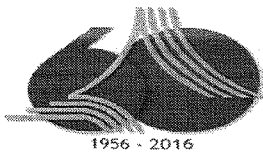
“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designada.

Brasília/DF, 20 de maio de 2016.

folha nº. 419

Processo nº. 112.605.403/2014

Rúbrica [assinatura] Matr.: 58.908-0

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
(ACÚMULO DE CARGO)

PELA CONTRATADA:


CARLOS ANTONIO MOREIRA DUARTE

TESTEMUNHAS:


CAMILA PEREIRA AUCÉLIO
CPF: 726.594.831-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

